

EDITAL N. 037-2024

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PROGRAMA NACIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID CAPES/UNISA, EDITAL No. 10/2024

O Magnífico Reitor da Universidade Santo Amaro - UNISA, em uso de suas atribuições legais, estabelece o presente Edital de seleção para participação no Programa Nacional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, como Bolsista de Iniciação à Docência, em regime de colaboração entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e a Universidade Santo Amaro.

1. DO PROGRAMA NACIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

- 1.1. O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.
- 1.2. Considera-se Iniciação à Docência a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.
- 1.3. Os princípios, os objetivos, regulamentação e orientações do PIBID estão estabelecidos na Portaria CAPES nº 90/2024 e Edital nº 10/2024.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA NACIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

- 2.1. São objetivos do Programa Nacional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, Portaria CAPES nº 90/2024 e Edital nº 10/2024:
 - a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
 - b) contribuir para a valorização do magistério;

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Hermínia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DO PROJETO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO - UNISA

- 3.1. O Projeto Institucional do Programa Nacional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID da UNISA visa fortalecer as ações para a melhoria qualitativa da formação inicial de professores para a Educação Básica, ampliando e consolidando a parceria entre Universidade Santo Amaro com escolas das redes pública estadual e municipal da Região Metropolitana de São Paulo.
- 3.2. O Projeto Institucional do Programa Nacional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID da UNISA é composto pelos Subprojetos de Educação Física, História e Pedagogia.

4. DOS OBJETIVOS DO PROJETO INSTITUCIONAL DA UNISA

- 4.1. São objetivos do Projeto Institucional da UNISA, no Programa Nacional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID:
 - a) fortalecer os cursos de licenciatura e fomentar a valorização da escola pública;
 - b) fortalecer a formação teórico-prática do licenciado, por meio de estudo e implementação de práticas pedagógicas pertinentes ao exercício da docência, da imersão coletivamente planejada e sistemática do aluno de licenciatura;

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Hermínia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

- c) valorizar a experiência do professor, por meio de vivência de situações do cotidiano escolar e da sala de aula e da aproximação com as redes de ensino;
- d) apropriar-se do conhecimento propiciado pela vivência das diversas práticas educacionais de forma crítica e reflexiva, com base nas teorias estudadas, tendo em vista a articulação da prática pedagógica com a pesquisa na busca de alternativas para a solução de problemas específicos no campo educacional.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

5.1. São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Bolsista de Iniciação à Docência:

- a) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da Universidade Santo Amaro;
- b) ser aprovado neste processo seletivo;
- c) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da Universidade Santo Amaro;
- d) possuir disponibilidade, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para se dedicar às atividades do PIBID, incluindo carga horária em horário de aula escolar, conforme etapa da Educação Básica e escola-campo definidas no subprojeto referente à licenciatura em que está matriculado;
- e) ter disponibilidade para realizar as atividades de iniciação à docência na escola-campo definida para o Subprojeto no qual participará como bolsista de iniciação à docência;
- f) realizar cadastro de seu currículo na Plataforma Freire: <https://freire.capes.gov.br/portal/>;
- g) ser titular de conta corrente para depósito da bolsa; e
- h) não possuir bolsas de outro programa da CAPES ou do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

5.2. São atribuições do Bolsista de Iniciação à Docência:

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP
Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Hermínia - Guarulhos - SP
Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP
Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

- a) realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de trinta horas mensais ao PIBID;
- b) ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- c) participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- d) registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- e) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- f) comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área; e
- g) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

6. DAS BOLSAS

- 6.1. As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de titularidade do bolsista.
- 6.2. O início do pagamento das bolsas terá como referência o mês de início efetivo das atividades do projeto institucional e dos subprojetos na Universidade Santo Amaro.
- 6.3. O pagamento será creditado na conta do beneficiário no mês subsequente ao mês de referência das atividades realizadas.
- 6.4. A duração das cotas de bolsas, seja qual for a modalidade, não poderá ultrapassar a vigência do projeto Institucional.
- 6.5. É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do Projeto quando:
 - a) as atividades do Projeto estiverem formalmente suspensas;
 - b) o participante estiver afastado do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias;
 - c) já estiver recebendo bolsa ou auxílio de outros programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES;

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Hermínia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

- d) for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere ao acúmulo de bolsa identificado em qualquer período, ou ausência de prestação de contas;
 - e) possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais ou de área.
- 6.6. A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser realizada pela CAPES ou pela IES, nos seguintes casos:
- a) afastamento das atividades do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 30 (trinta) dias;
 - b) suspensão formal do Projeto ou do Subprojeto;
 - c) averiguação de descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria e nos editais do Programa;
 - d) averiguação de irregularidades.
- 6.7. O período máximo de suspensão da bolsa será de até 30 (trinta) dias, após o qual a CAPES poderá, mediante decisão fundamentada, cancelar a concessão, retomar o pagamento ou recomendar a substituição do bolsista.
- 6.8. O cancelamento da bolsa consiste na interrupção definitiva do pagamento do benefício e poderá ser determinado pela CAPES ou pela IES, nos seguintes casos:
- a) afastamento das atividades do Projeto por período superior a 30 (trinta) dias;
 - b) descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria e nos editais do PIBID;
 - c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
 - d) comprovação de irregularidades;
 - e) trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de alunos de licenciatura;
 - f) encerramento do Subprojeto ou do Projeto Institucional; ou
 - g) a pedido do bolsista.
- 6.9. Os beneficiários deverão ressarcir à CAPES os valores pagos nas seguintes hipóteses:
- a) recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública;
 - b) acúmulo irregular de bolsa; ou

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Hermínia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

- c) desistência, substituição e descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas na Portaria e Edital do Programa.
- 6.10. Serão ofertadas pela CAPES 24 bolsas para cada Núcleo, referente aos Subprojetos de Educação Física, História e Pedagogia, perfazendo o total de 72 bolsas.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A inscrição para o processo seletivo de Bolsista de Iniciação à Docência deverá ser feita no Subprojeto referente ao curso de licenciatura em que estiver matriculado:
- a) A inscrição na Seleção para Participação no Programa Nacional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, Capes/Unisa Edital no. 10/2024, no **Subprojeto de Educação Física** deverá ser feita mediante preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.office.com/r/WSq69dpMZT> e envio de carta de intenção de participação no Programa de Iniciação à Docência - PIBID para o e-mail brupinheiro@prof.unisa.br.
- b) A inscrição na Seleção para Participação no Programa Nacional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, Capes/Unisa Edital no. 10/2024, no **Subprojeto de História** deverá ser feita mediante preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.office.com/r/2EQDF2fZg3> e envio de carta de intenção de participação no Programa de Iniciação à Docência - PIBID para o e-mail faalmeida@prof.unisa.br.
- c) A inscrição na Seleção para Participação no Programa Nacional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, Capes/Unisa Edital no. 10/2024, no **Subprojeto de Pedagogia** deverá ser feita mediante preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.office.com/r/JU2mHZRLBn> e envio de carta de intenção de participação no Programa de Iniciação à Docência - PIBID para o e-mail lscognamiglio@prof.unisa.br.
- 7.2. As inscrições e o envio da carta de intenção deverão ser realizados, **impreterivelmente**, até dia 20/11/24, às 23h59.
- 7.3. A aprovação, respeitadas todas as exigências estabelecidas no item 7.1, para a participação no PIBID como Bolsista de Iniciação à Docência será divulgada dia 25/11/24.

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Hermínia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Licenciatura participante do PIBID, Coordenação Institucional do Programa Nacional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.
- 8.2. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 13 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Eloi Francisco Rosa

Reitor

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP
Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Hermínia - Guarulhos - SP
Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP
Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/E50F-1D52-5EE3-CAC8> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E50F-1D52-5EE3-CAC8



Hash do Documento

vdZWcFF+mvtLwa+wmpJfFfxWhJzUSU+t2iLCYAxZQs=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2024 é(são) :

Eloi Francisco Rosa (Reitor) - ***.767.048-** em 18/11/2024 11:47

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

